



P.I 17.436.142-8

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, com domicílio especial na Praça Getúlio Vargas, nº. 71, centro, Clevelândia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **RAFAELA MARTINS LOSI**, portadora do CPF/MF sob o nº. 041.336.149-76, com endereço especial na Praça Getúlio Vargas, nº. 71, centro, Clevelândia - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2020, que tem por objeto “a *conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recapeamento asfáltico em vias urbanas abaixo relacionadas, com extensão total: 3.167,59m, área total: 14.067,08m²*”.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 17.436.142-8

Nome	Extensão (m)	Área (m²)	Coordenadas	
			Início	Término
Rua Brasil	162,60	1.219,50	26°23'27,95" S 52°20'7,79" O	26°23'24,69" S 52°19'58,04" O
Rua Brasil para Cristo	238,40	1.788,00	26°23'21,80" S 52°20'7,66" O	26°23'27,95" S 52°20'7,79" O
Rua Tancredo de Almeida Neves	178,14	1.336,05	26°23'20,91" S 52°20'3,09" O	26°23'25,47" S 52°19'59,37" O
Rua Presidente Juscelino Kubitschek	165,99	1.244,92	26°23'20,47" S 52°20'1,24" O	26°23'24,69" S 52°19'58,04" O
Avênida Nossa Senhora da Luz	2.422,46	8.478,61	26°25'5,58" S 52°23'4,91" O	26°24'50,35" S 52°22'24,77" O

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 197/201a (mov.67) e Parecer Técnico de fls. 203/205a (mov.69)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.436.142-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 15/2021 (fl. 02) da Prefeita de Clevelândia, Parecer Técnico elaborado pela fiscal do Convênio (fls.50), informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.47).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de junho de 2021 até 08 de dezembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 86 – mov. 39).



P.I 17.436.142-8

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68), considerando as alterações dos serviços, haverá supressão de R\$ 102.448,26 ao valor da obra, conforme consta no quadro de variação (fls. 39 e 40), alterando o valor da obra para R\$ 1.033.183,37.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 235.804,39 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.033.183,37, sendo R\$ 732.761,73 de partida do Estado e R\$ 300.421,64 de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
1.268.987,76	900.000,00 (70,9227%)	368.987,76 (29,0773%)
Valor Atual da Obra (B)	Estado	Município
1.133.631,63	805.420,80 (70,9227%)	330.210,83 (29,0773%)
Valor da Supressão dos Serviços (C)	Estado	Município
-102.448,26	-72.659,07 (70,9227%)	-29.789,19 (29,0773%)
Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=B-A)	Estado	Município
-133.356,13	-94.579,20 (70,9227%)	-38.776,93 (29,0773%)
Total de Supressão do Convênio (E=C+D)	Estado	Município
-235.804,39	-167.238,27 (70,9227%)	-68.566,12 (29,0773%)
Novo Valor do Convênio (F=A+E)	Estado	Município
1.033.183,37	732.761,73 (70,9227%)	300.421,64 (29,0773%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 70,9227% de aporte do Estado e 29,0773% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 65/68).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.41.

P.I 17.436.142-8

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 43/47.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita de Clevelândia/PR



ePROTOCOLO



Documento: **74.1.2020_Clevelandia_supresaoPI17.436.1428.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/06/2021 11:58, **Rafaela Martins Losi** em 15/06/2021 10:51.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 09/06/2021 10:31, **Rafaela Martins Losi** em 11/06/2021 15:09.

Inserido ao protocolo **17.436.142-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 09/06/2021 09:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d18ed53bae52a167852af0e9cb0b6e50.

SEED, conforme protocolo 17.191.293-8, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100534/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2021 – SEED, conforme protocolo 17.528.604-7, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100553/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2021 – SEED, conforme protocolo 17.528.604-7, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS - EIRELI, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100540/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2021 – SEED, conforme protocolo 17.191.293-8, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100528/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2021 – SEED, conforme protocolo 17.528.604-7, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100555/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2021 – SEED, conforme protocolo 17.528.604-7, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100548/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2021 – SEED, conforme protocolo 17.191.293-8, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100537/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2021 – SEED, conforme protocolo 17.528.604-7, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100552/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050/2021 – SEED, conforme protocolo 17.528.604-7, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100554/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Publique-se para todos os fins o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2021 – SEED, conforme protocolo 17.191.293-8, entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para tão somente alteração da Natureza de Despesa, previsto na CLÁUSULA SETE – FONTE DE RECURSO.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED – Decreto nº 1437/2019.

100531/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.436.142-8 apenso ao PI 16.272.552-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Clevelândia.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 15/2021 (fl. 02) da Prefeitura de Clevelândia, Parecer Técnico elaborado pela fiscal do Convênio (fls.50), informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.47).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de junho de 2021 até 08 de dezembro de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 86 – mov. 39).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68), considerando as alterações dos serviços, haverá supressão de R\$ 102.448,26 ao valor da obra, conforme consta no quadro de variação (fls. 39 e 40), alterando o valor da obra para R\$ 1.033.183,37.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 235.804,39 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.033.183,37, sendo R\$ 732.761,73 de partida do Estado e R\$ 300.421,64 de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 70,9227% de aporte do Estado e 29,0773% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 65/68).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.41.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 43/47.

DATA: 09 de junho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

100707/2021

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
 Assunto **Plano de Trabalho** Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Prefeitura de Clevelândia		CNPJ: 76.161.199/0001-00	
Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS - 71			
Cidade: Clevelândia	CEP: 85530000	DDD/Telefone: 46 3252 8015	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: RAFAELA MARTINS LOSI		C.P.F. 041.336.149-76	
C.I./Órgão Expedidor: RG 5.839.559-5 - PR		Cargo : Prefeita municipal	
Endereço Residencial: RUA PEDRO MACIEL		CEP: 85 530 000	
Município: CLEVELÂNDIA	UF: Paraná	DDD/Celular: (46)3252 8030	
E-mail 1 : felipe.doarte@clevelandia.pr.gov.br E-mail 2 : joao.poncio@clevelandia.pr.gov.br		DDD/Telefone: 46 3252 8030	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Recapeamento asfáltico em vias urbanas	INICIO 17/07/2020	TÉRMINO 14/12/2020
2.2 Trecho		

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2/5

Nome	Extensão (m)	Área (m ²)	Coordenadas	
			Início	Término
Rua Brasil	162,60	1.219,50	26°23'27,95" S 52°20'7,79" O	26°23'24,69" S 52°19'58,04" O
Rua Brasil para Cristo	238,40	1.788,00	26°23'21,80" S 52°20'7,65" O	26°23'27,95" S 52°20'7,79" O
Rua Tancredo de Almeida Neves	178,14	1.336,05	26°23'20,91" S 52°20'3,09" O	26°23'25,47" S 52°19'59,37" O
Rua Presidente Juscelino Kubitschek	165,99	1.244,92	26°23'20,47" S 52°20'1,24" O	26°23'24,69" S 52°19'58,04" O
Avenida Nossa Senhora da Luz	2.422,46	8.478,61	26°25'5,58" S 52°23'4,91" O	26°24'50,35" S 52°22'24,77" O

EXTENSÃO TOTAL 3.167,59 M E ÁREA 14.067,08 M²

2.3 – Justificativa sócio-econômica

No bairro Sinval Martins, onde é necessário fazer o Recapeamento Asfáltico, pois a pouco tempo passou a rede de esgoto, é um bairro que ficou a pavimentação um pouco danificada impossibilitando o trânsito no local, com esse asfalto fica melhor para os moradores conseguirem sair de suas casas para o centro, seus trabalhos entre outros. Com as fortes chuvas. Muitas casas entram água, assim com essa drenagem pluvial, vai sanar vários problemas de enchentes. Na avenida Nossa Senhora da Luz, está bem danificada por ser faixa pesada, e principal acesso do município para nosso comércio local, sendo necessário manutenção.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Realizado até 31/10/2020	Realizado até 31/10/2020
4	1	Pavimentação	m ² /m ³ /t	01	Realizado até 31/10/2020	01/11/2020 – 14/12/2020

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 3/5

3	1	Ligantes Betuminosos	t	99,483	Realizado até 31/10/2020	01/11/2020 – 14/12/2020
5	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m ² /m ³ /kg	01	01/11/2020 – 14/12/2020	01/11/2020 – 14/12/2020
7	1	Sinalização	m ² /ud	01	01/11/2020 – 14/12/2020	01/11/2020 – 14/12/2020

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
Valores despendidos			
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 132.325,24
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 322.755,68	-
Valores a serem repassados			
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 168.096,40
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 410.006,05	-
Total			
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 300.421,64
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 732.761,73	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Realizado até 31/10/2020	322.755,68	132.325,24	0,00
01/11/2020 –	410.006,05	168.096,40	0,00

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Inserido ao Protocolo 17.436.142-8 por Felipe Andre Doarte em: 30/04/2021 16:23. Download realizado por Paulo Couto Carvalho Belo em 30/04/2021 16:25

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2021 14:37. Inserido ao protocolo **17.436.142-8** por: **Paulo Couto Carvalho Belo** em: 30/04/2021 16:28.
 Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	4/5

14/12/2020			
Sub-total	732.761,73	300.421,64	0,00
Total geral	1.033.183,37		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Clevelândia, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:


- O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 168.096,40 (cento e sessenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) na forma de pecúnia para custear os serviços a serem incluídos a partir do aditivo a ser celebrado. Ressalte-se que o município já arcou com R\$ 132.325,24 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente aos serviços executados até a 2ª medição, valores que somados totalizam R\$ 300.421,64 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), valor final de contrapartida deste convênio.
- A inexistência de qualquer de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local: Clevelândia

Data : 16/04/2021


Rafaela Martins Losi
CPF: 041.336.149-76
Prefeita municipal

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Memorial Descritivo
- Representação Gráfica
- Quadro de Variação
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_9_CCF_000609.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/05/2021 14:37.

Inserido ao protocolo **17.436.142-8** por: **Paulo Couto Carvalho Belo** em: 30/04/2021 16:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
25f678aa5af88a1c62d2b1b6247d5ede.